

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 SEDE ADMINISTRATIVA EM RIO BRANCO (AC)

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE - SENAC-DR/AC é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar serviços de educação profissional. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro funcional, o Senac realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. Logo, **não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Senac-DR/AC torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga(s) na Sede Administrativa em Rio Branco (AC).
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Senac-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Senac-DR/AC.

2. FUNÇÕES E VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para a seguinte função:

| FUNÇÃO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | Nº VAGAS | REMUNERAÇÃO INICIAL | JORNADA DE TRABALHO |
|---------------------|--------------------------|----------|----------------------------|---------------------|
| Analista Técnico II | Ensino superior completo | 01 | R\$ 4.815,66 + Benefícios* | 40 horas semanais |

*Benefícios: auxílio alimentação, plano de saúde (co-patrocínio dos empregados, de acordo com as faixas salariais), reembolso babá ou creche, dentre outros, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

- 2.2. Requisitos mínimos obrigatórios da função (eliminatórios):
 - 2.2.1. **Experiência Profissional:** Gestão de projetos; gestão de recursos; comunicação e elaboração de relatórios; treinamento e desenvolvimento; gestão de riscos; gestão de pessoas; planejamento estratégico.
 - 2.2.2. **Formação Acadêmica:** Diploma e/ou certificado de conclusão de nível superior em Tecnologia da Informação ou áreas afins.
 - 2.2.3. **Conhecimentos Técnicos:** Análise e solução de problemas; gestão de projetos; melhoria contínua; monitoramento de resultados; gestão de equipes; garantia de qualidade; desenvolvimento e implementação de soluções; gestão de recursos; comunicação e relatórios; treinamento e desenvolvimento; gestão de riscos; planejamento estratégico.
 - 2.2.4. **Atribuições da Função:** Identificar problemas em diversas áreas, desenvolver soluções abrangentes que otimizem recursos e processos, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade; coordenar projetos do início ao fim, gerenciando equipes, monitorando o progresso e ajustando estratégias conforme necessário para alcançar os resultados desejados; avaliar procedimentos existentes para ganhos de eficiência e implementar práticas inovadoras que aumentem a produtividade; acompanhar e avaliar os resultados das ações implementadas, garantindo que os objetivos sejam atingidos e ajustando as estratégias conforme necessário; liderar e motivar equipes, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e eficiente, e assegurando o desenvolvimento contínuo dos membros da equipe; assegurar que todos os processos e produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, realizando auditorias e implementando melhorias quando necessário; criar e aplicar soluções inovadoras para desafios operacionais, garantindo a eficiência e a eficácia dos processos; gerenciar a alocação de recursos materiais e humanos para otimizar a produtividade e minimizar desperdícios; manter uma comunicação clara e eficaz com todas as partes interessadas, preparando relatórios detalhados sobre o progresso e os resultados dos projetos; planejar e conduzir programas de treinamento para desenvolver habilidades e conhecimentos da equipe, promovendo o crescimento profissional; identificar, avaliar e mitigar riscos potenciais que possam impactar os projetos e operações, garantindo a continuidade dos negócios; desenvolver e implementar planos estratégicos alinhados com os objetivos da organização, monitorando o progresso e ajustando conforme necessário; desenvolver relatórios de diagnóstico, analisando dados de desempenho, para apresentar aos gestores; implementar soluções propostas, monitorando os resultados, para garantir a eficácia das ações; desenvolver protótipos de soluções, utilizando metodologias de resolução de problemas, para mensuração da viabilidade; definir recursos necessários, utilizando ferramentas de planejamento, para alocar equipes de forma eficiente; monitorar o progresso das atividades, realizando reuniões periódicas, para ajustar estratégias conforme necessário; analisar dados de desempenho, utilizando ferramentas de análise, para identificar tendências e áreas de melhoria; fomentar novas práticas e procedimentos, baseando-se nas avaliações, para aumentar a eficiência; desenvolver planos de ação corretiva, utilizando os dados analisados, para ajustar estratégias; monitorar a execução das tarefas, utilizando ferramentas de gestão de projetos, para garantir a conclusão dentro dos prazos estabelecidos; facilitar sessões de brainstorming e reuniões de equipe, utilizando técnicas de facilitação, para incentivar a troca de ideias e soluções criativas; realizar auditorias de qualidade periódicas, utilizando checklists, para verificar a conformidade; documentar os resultados das auditorias, utilizando relatórios detalhados, para desenvolver planos de ação; planejar e realizar compras de materiais, utilizando previsões de demanda, para garantir a disponibilidade; alocar pessoal de acordo com as necessidades dos projetos, utilizando ferramentas de planejamento, para otimizar a produtividade; elaborar relatórios das atualizações

regulares sobre o progresso dos projetos, utilizando relatórios detalhados, para tomada de decisão; coletar e analisar dados relevantes, utilizando ferramentas de análise, para elaborar relatórios de desempenho; realizar sessões de treinamento, utilizando técnicas interativas, para garantir a eficácia do aprendizado; acompanhar o progresso dos planos estratégicos, utilizando indicadores de desempenho, para garantir o cumprimento das metas; implementar planos de ação, baseando-se nos objetivos definidos, para alcançar as metas estratégica; ajustar os planos conforme necessário, baseando-se na análise dos indicadores, para garantir o alcance dos objetivos estratégicos; executar outras tarefas correlatas a sua função, a partir de diretrizes institucionais, objetivando o cumprimento de ações emanadas a critério do superior imediato; representar a organização em eventos internos e externos, levando informações claras e objetivas, das ações realizadas na organização a partir das diretrizes institucionais.

- 2.3. Além das vagas de provimento imediato acima divulgadas, a critério do Senac-DR/AC poderá ocorrer o aproveitamento posterior de candidatos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/01 até às 23h59min do dia 13/01/2025, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga serão acessadas através do link <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 3.3. O Senac-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4. O Senac-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Senac-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. Ao cadastrar o currículo, o candidato concorda integralmente com os termos deste Comunicado, seus anexos e eventuais retificações, assumindo ainda a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 3.6. Na etapa análise curricular serão consideradas as informações inseridas no banco de talentos durante o prazo de inscrição. As alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.
- 3.7. O Senac-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.
- 3.8. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.9. De acordo com o § 2º do artigo 41 do Regulamento do Senac (Decreto nº 61.843/1967), o candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.10. Os ex-empregado(as) do Senac-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado demitido.
- 3.11. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Senac-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:
- 1ª Etapa: Cadastro de Currículos; Inscrição neste Processo Seletivo; Análise curricular;
 - 2ª Etapa: Avaliação Comportamental;
 - 3ª Etapa: Prova Prática.
- 4.2. **1ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):** O cadastro do currículo será realizado exclusivamente pelo Banco de Talentos. Após isso, o candidato deverá clicar na aba painel de vagas e selecionar a vaga desejada.
- 4.2.1. Após a seleção da vaga o candidato deverá realizar o preenchimento da ficha complementar que será considerada na análise curricular e o não atendimento aos requisitos obrigatórios resultará na eliminação do candidato.
- 4.2.2. **Serão pré-classificados para a análise curricular apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 4.2.3. No dia 16/01/2025, das 08h30min até às 18h00min (horário local), os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão anexar no Banco de Talentos (<https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>) os documentos de comprovação curricular.

4.2.4. Não haverá reaproveitamento de currículos anexados em virtude de outros processos de seleção. Assim, caberá ao candidato inserir seu currículo na forma e prazo estabelecidos no subitem 4.2.3. O não atendimento dessa exigência resultará na eliminação automática do candidato do certame.

4.2.5. A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

| ITEM | | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------|--|--|------------------|
| TITULAÇÃO | Pós-Graduação/Especialização na área da função a que se propõe (1,0 para cada certificado, máximo 2,0 pontos). Não serão computados os cursos não concluídos. | Serão atribuídos 1,0 ponto para cada curso. | 2,0 |
| | Mestrado/Doutorado. Não serão computados os cursos não concluídos. | Serão atribuídos 1,0 ponto. | 1,0 |
| CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. | Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso. | 1,0 |
| | Curso Técnico na área ou área afim, com carga horária mínima de 800h, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. | Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso. | 1,0 |
| | Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações, com carga horária igual ou superior a 20 horas, na área ou área afim de atuação do cargo pretendido, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. | Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso. | 2,0 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Receberão pontuação as experiências na área ou área afim de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado. Serão considerados os estágios realizados no Senac para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente. | Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos ininterruptos de comprovação de experiência. | 3,0 |
| TOTAL | | | 10,0 |

4.2.6. A lista dos candidatos classificados na 1ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.

4.2.7. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver:

- a) maior pontuação em titulação;
- b) maior pontuação em experiência profissional;
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.2.8. Serão pré-classificados para a Etapa de Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.

4.3. **2ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências comportamentais exigidas para o cargo. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será avaliado por profissional da área comportamental, conforme quadro do item 4.3.2.

4.3.1. Serão convocados para a realização da Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Análise Curricular.

4.3.2. A etapa de avaliação possuirá o valor total de 20 (vinte) pontos e ocorrerá no dia **28 e 29/01/2025** em local e horário a serem informados no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco> e seguirá os critérios do quadro a seguir:

| CRITÉRIOS | PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO | PONTOS |
|---|--|--------|
| CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE | Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados. | 4,0 |
| INICIATIVA E COMPORTAMENTO PROATIVO NO ÂMBITO DE TRABALHO | Por meio da avaliação individual, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas. | 4,0 |
| HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO | Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do avaliado. | 6,0 |

| CRITÉRIOS | PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO | PONTOS |
|--|--|-------------|
| AUTOCONHECIMENTO E GESTÃO DE CONFLITOS | Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas o autoconhecimento e gestão de conflitos. | 6,0 |
| TOTAL | | 20,0 |

- 4.3.2.1. O resultado da 2ª Etapa (Avaliação Comportamental) será publicado em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1
- 4.3.2.2. **Serão pré-classificados para a Prova Prática apenas os 15 (quinze) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido conforme item 7.1.**
- 4.3.2.3. Havendo empate na totalização dos pontos da etapa prevalecerá o candidato que tiver:
- maior nota no critério “Autoconhecimento e Gestão de Conflitos”;
 - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 4.3.2.4. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da avaliação comportamental.**

4.4. 3ª ETAPA (Eliminatória/Classificatória):

- 4.4.1. **Serão convocados para a realização da prova prática apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Avaliação Comportamental.**
- 4.4.2. A prova prática acontecerá nos dias **05 e 06/02/2025**, na Unidade Operativa NEP – Núcleo de Educação Profissional em Rio Branco (AC), situado no endereço Av. Ceará, 3258, em horário a ser informado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 4.4.3. A prova prática consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes a função que está concorrendo.
- 4.4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, observar o local, a data e horário para a realização da prova prática.
- 4.4.5. Os candidatos deverão elaborar uma apresentação em slide e expor seus conhecimentos sobre o tema proposto. A apresentação deverá ter no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos de apresentação à banca examinadora. No ato da apresentação, o candidato deverá entregar para cada um dos 03 (três) componentes da banca examinadora uma cópia da apresentação em slide. Os temas serão divulgados juntamente com o resultado e/ou convocação para realização da prova prática, onde serão disponibilizados 03 (três) temas, devendo o candidato escolher um dos temas apontados. Os candidatos terão que apresentar o tema para a banca examinadora na data e horário previsto no ato da convocação para prova prática.
- 4.4.6 Critérios de Avaliação da Prova Prática:

| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | | |
|-----------------------------------|--|-------------|--------------------|---------|
| 01 | Uso correto da linguagem formal | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| 02 | Clareza e objetividade nas informações | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| 03 | Demonstra clareza e domínio do tema proposto | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| 04 | Utiliza metodologia ativa | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| 05 | Apresenta coerência entre: objetivo, desenvolvimento e conclusão | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| 06 | Capacidade de Resolução de Problemas | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| 07 | Demonstra Liderança | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| 08 | Interação com a banca examinadora | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| 09 | Adequação da exposição da apresentação quanto ao tempo previsto | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| 10 | Qualidade do material impresso | Sim (2,0) | Parcialmente (1,0) | Não (0) |
| MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS | | 20,0 | | |

- 4.4.7. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 4.4.8. No resultado da 3ª Etapa (Prova Prática) será considerado a média das notas dos 03 (três) componentes da banca examinadora.
- 4.4.9. O resultado da 3ª Etapa (Prova Prática) será publicado em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.
- 4.4.10. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova prática.**

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção, sendo, a nota final da análise curricular somada à nota da Avaliação Comportamental e a nota da Prova Prática:

$$NF = AC (10) + ACo (20) + PP (20) = 50$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

ACo = Avaliação Comportamental

PP = Prova Prática

- 5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:
- maior pontuação na Prova Prática;
 - maior pontuação na Análise Curricular;
 - maior pontuação na Avaliação Comportamental;
 - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 5.3. **Serão aprovados apenas os 10 (dez) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 5.4. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo, observada a ordem de classificação.
- 6.2. Quando do aproveitamento de candidatos classificados neste Processo Seletivo, poderá, a critério do Senac-DR/AC, ser realizada nova avaliação comportamental, podendo resultar em nova classificação dos candidatos, caso haja alteração do gestor imediato e/ou mediato da área requisitante ou a vaga seja destinada a área de atuação distinta daquela originalmente indicada no Comunicado de abertura deste Processo Seletivo.
- 6.3. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Senac-DR/AC, ser publicada a reabertura do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 7.2. **Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer e/ou tirar nota zero em qualquer de suas etapas.**
- 7.3. **Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Senac-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda ao direito à contratação.**
- 7.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Senac-DR/AC.
- 7.5. **A aprovação no presente certame não implica em direito subjetivo à contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Senac.**
- 7.6. Fica assegurado ao Senac-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 7.7. Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.8. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.9. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no *site* do Senac-DR/AC.
- 7.10. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 7.11. A critério do Senac-DR/AC, as avaliações comportamentais poderão ser realizadas por videoconferência, mediante link a ser encaminhados aos candidatos pré-selecionadas para a etapa.
- 7.12. A Direção do Senac-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.
- 7.13. A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e informações dispostas no Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no link <https://portal.ac.senac.br/aviso-privacidade>, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.14. O Senac-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do certame.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPA | DATA |
|---|-----------------|
| Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo no Banco de Talentos - https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco) | 10 a 13/01/2025 |
| Divulgação de inscrições deferidas (candidatos habilitados para entrega de currículos) | 14/01/2025 |
| 1ª Etapa - Entrega de currículos/comprovantes (https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco) | 16/01/2025 |
| Resultado da 1ª etapa (análise curricular) | 24/01/2025 |
| 2ª Etapa - Avaliação comportamental | 27 e 28/01/2025 |
| Resultado da 2ª etapa – Avaliação Comportamental | 31/01/2025 |
| 3ª Etapa – Prova Prática | 05 e 06/02/2025 |
| Resultado da 3ª etapa – Prova Prática | 12/02/2025 |
| Resultado final do Processo Seletivo | 12/02/2025 |

Rio Branco (AC), 10 de janeiro de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Acre